

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 753/90

Autoriza compra de terreno.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fiva o Poder Executivo autoriza do a adquirir um terreno de 10.000m<sup>2</sup> no Bairro Arduíno Bolivar, neste Município, de propriedade do Senhor Antônio Fialho Brandão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 1990.

  
Antonio Chequer  
Prefeito Municipal

(Aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/11/90):